

# JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### Aditivo nº 3 ao Contrato TRT 16ª nº 06/2011 PA 348/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O CONSÓRCIO CLARO AMERICEL.

Pelo presente instrumento particular, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16<sup>a</sup> REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, o CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, CNPJ n.º 01.685.903/0001-16 estabelecido à SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte loja 02 Térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, neste ato representado pelos seus Procuradores, Senhor JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, Diretor Estatutário, RG M-3.642540, SSP/MG, CPF nº 743.791.866-87, e Senhor ALEXANDRE DE MELLO SILVA, Gerente Nacional de Vendas do Governo, Registro do CRA/MG nº 1890, inscrito no CPF sob o nº 689.098.886-87, e daqui por diante designado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2011, de acordo com o despacho D.G. nº 545/2013 (doc. 45), nos autos do PA 348/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO em 25 de março de 2011 fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2013 a 24/03/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

DANNEMANN SIEMSEN

JULIANA GROSS

1



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 25 de fevereiro de 2013.

ILKA ESDRA SH.VA ARAÚJO Desembargadora Presidente TRT- 16ª Região

JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS Consórcio Claro Americel

> ALEXANDRE DE MELLO SILVA Consórcio Claro Americel

Testemunhas:

Identificação nº: 30816477

Identificação nº:

DANIMEMANN SIEMSEN

AULTANA TORGES